

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.183.702-0

DATA: 11/08/21

PARECER CEE/CEMEP N.º 540/21

APROVADO EM 16/12/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SARMENTO FILHO – ENSINO FUNDAMENTAL E NORMAL

MUNICÍPIO: IRETAMA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação Campo Mourão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

A instituição de ensino obteve o credenciamento, para a oferta da Educação Básica por meio do Parecer CEE/CEMEP n.º 487/21, de 06/12/21, pelo prazo de dez anos, de 02/07/18 a 01/07/28.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Normatização Escolar - DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF, pelo Parecer nº 3482/2021 - CEF/SEED, de 24/11/21, encaminhou o pedido de concessão da autorização para funcionamento do Ensino Médio em Tempo Integral, do Colégio Estadual José Sarmiento Filho – Ensino Fundamental e Normal, do Município de Iretama e informou que:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.183.702-0

Pela análise do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, de 22/10/2021, constatou-se que existem condições favoráveis para a autorização do referido ensino, porém há justificativa de que o Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, estão em fase de elaboração sob orientação da equipe do Setor de Estrutura e Funcionamento do Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, art. 32, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização de funcionamento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com a seguinte justificativa:

A realidade do município conta uma história de mais média-baixa e baixa e a pro muitas famílias, sobretudo a formação ampliada do nível

Assim, considerando (Desenvolvimento Humano) tempo integral gratuita, p aprimoramento da vida e necessidades de aprimorar ensino remoto no período d

Esclarecemos que, Ensino Médio/ Tempo integ adequado para as atividades de informática, laboratório pedagógico de apoio para e de aulas arejadas, com b laboratório de Ciências, Física obra em 2021, com recurso instalações físicas favorece estudantes., atendendo às c

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.183.702-0

Esclarecemos também
Médio - tempo Integral se de
turmas de 9. Anos (Período
parte, estes estudantes nesta

E, ainda, informou que:

[...]

A Escola possui 15 salas de aula, com 52 m². São limpas, arejadas, bem iluminadas, as carteiras e cadeiras estão bem conservadas e em quantidade suficiente para quantidade de alunos, mesa do professor, ventiladores, quadro branco, cortinas e TV Pendrive. Também conta com duas Salas de Recursos Multifuncional, equipadas com computador, armários, mesas e cadeiras para atendimento especializado.

Conta com um Laboratório de Informática PROINFO, destinado às atividades tecnológicas adequadas e correspondem às indicações legais. A sala conta com um espaço adequado, conta com 20 CPU, 20 monitores, 01 impressora, 1 gravador de Cd e DVD, 20 mouses, 20 teclados, 05 fones de ouvido e internet via fibra ótica. Uma sala de vídeo preparada para utilização de data show.

A Biblioteca é um espaço adequado, amplo, climatizado e organizado, a mesma está equipada com mesas, cadeiras, armários com os livros. Para os alunos a biblioteca oferece um significativo acervo em quantidade suficiente, está à disposição de todos para a pesquisa e também para empréstimo de livros para a leitura. A biblioteca abrange títulos que contemplam diferentes faixas etárias como literatura Infantojuvenil até literatura voltada para o público jovem do Ensino Médio em Tempo Integral.

A biblioteca consta com um vasto Acervo Bibliográfico (conforme às fls 21 a 37), preparado para atendimento ao curso pretendido, tanto para o aluno, quanto para apoio aos professores.

Espaço para Educação Física - Possui uma quadra coberta, considerada ótima, a qual possibilita a realização de atividades físicas e várias modalidades esportivas.

Acessibilidade - o prédio é acessível, possui rampas e corrimão.

A Licença Sanitária está vigente até 07/10/22 e o Certificado de Conformidade até 14/04/22.

A Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar - DPGE/Coordenação de Planejamento da Rede - CPE informou que o Colégio Estadual José Sarmento Filho, do município de Iretama, funciona em prédio de propriedade municipal, sem dualidade administrativa, com 08 salas de aula e demais ambientes administrativos/pedagógicos e, ainda, arguiu que:

Considerando a quantidade de salas de aula existentes na instituição de ensino e o número de turmas planejadas para o Ano Letivo - 2022, nos turnos da manhã e da tarde, essa Coordenação de Planejamento Escolar é de parecer favorável à implantação do Ensino Médio Integral, de forma gradativa, no Colégio Estadual José Sarmento Filho, do Município de Iretama e NRE de Campo Mourão.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.183.702-0

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL¹
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: 05 - Campo Mourão		MUNICÍPIO: 1090 - Itaipava							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0388 - C. E. José Sarmento Filho - EFN									
Rua Geraldo Vieira Gomes, 178 - Centro									
TELEFONE: (44) 3573-1420									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: 17 - Novo Ensino Médio em Tempo Integral			TURNO: Integral		C.H. Total: 4500 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa					
17	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
			ARTE	2	0	0			
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2			
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4			
			FILOSOFIA	2	0	0			
			GEOGRAFIA	2	2	0			
			HISTÓRIA	2	2	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	2	0			
			MATEMÁTICA	3	3	4			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2			
			QUÍMICA	2	2	0			
			BIOLOGIA	2	2	0			
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400	
		CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	CORRESPONSABILIDADE SOCIAL	0	1	1	
					COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO ²	2	2	2	
COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO ³	2				2	2			
EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2				2	2			
ESTUDO ORIENTADO	4				3	4			
LÍNGUA ESPANHOLA	2				2	2			
MENTORIA	2				1	1			
PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	2				2	2			
PREPARAÇÃO PÓS-MÉDIO	1				1	1			
PROJETO DE VIDA	2				2	1			
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2				0	0			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					21	18	18		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					45	36	30		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	MATEMÁTICA I	0	3	0			
			FÍSICA I	0	2	0			
			BIOLOGIA I	0	2	0			
			MATEMÁTICA II	0	2	2			
			BIOLOGIA II	0	0	3			
			QUÍMICA I	0	0	3			
			FÍSICA II	0	0	3			
			QUÍMICA II	0	0	2			
			FÍSICA III	0	0	2			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				0	9	15			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				21	27	33			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				700	900	1100			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS³				45	45	45			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1500	1500	1500			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

² De caráter interdisciplinar e criativo, fortalece a BNCC, atendendo expectativas e interesses dos estudantes apoiando seu projeto de vida.

³ Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 7h e 30 min. diárias.

Vicente Moreira da Silva
Vicente Moreira da Silva

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.183.702-0

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL¹
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: 05 - Campo Mourão		MUNICÍPIO: 1090 - Itaipua							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0389 - C. E. José Sarmento Filho - EFN									
ENDEREÇO: Rua Geraldo Vieira Gomes, 178 - Centro									
TELEFONE: (44) 3573-1420									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: 17 - Novo Ensino Médio em Tempo Integral		TURNO: Integral		C.H. Total: 4500 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa					
17	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE			2	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA			2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA			2	2	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA			3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA			2	0	0	
			GEOGRAFIA			2	2	0	
			HISTÓRIA			2	2	0	
			SOCIOLOGIA			0	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA			3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA			2	0	2	
			QUÍMICA			2	2	0	
			BIOLOGIA			2	2	0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				600	600	400	
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	CORRESPONSABILIDADE SOCIAL			0	1	1	
			COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO ²			2	2	2	
COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO ¹				2	2	2			
EDUCAÇÃO FINANCEIRA				2	2	2			
ESTUDO ORIENTADO				4	3	4			
LÍNGUA ESPANHOLA				2	2	2			
MENTORIA				2	1	1			
PRÁTICAS EXPERIMENTAIS				2	2	2			
PREPARAÇÃO PÓS-MÉDIO				1	1	1			
PROJETO DE VIDA				2	2	1			
PENSAMENTO COMPUTACIONAL				2	0	0			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				21	18	18			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				45	36	30			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I			0	3	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA I			0	2	0		
		ARTE I			0	2	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA I			0	2	2		
		GEOGRAFIA I			0	0	3		
		HISTÓRIA I			0	0	3		
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ³			0	0	3		
		SOCIOLOGIA I			0	0	2		
		ARTE II			0	0	2		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				0	9	15			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				21	27	33			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				700	900	1100			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ⁴				45	45	45			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1500	1500	1500			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

² De caráter interdisciplinar e criativo, fortalece a BNCC, atendendo expectativas e interesses dos estudantes e apoiando seu projeto de vida.

³ A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2022.

⁴ Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 7h e 30 min. diárias.

Vicente Moreira da Silva
 Diretor - RG 4.834.285-4
 Res.: 3.364/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.183.702-0

A Matriz Curricular do curso possui as informações devidamente apresentadas e o corpo docente está habilitado para as unidades curriculares indicadas, conforme o disposto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Núcleo Regional de Educação - NRE/Setor de Estrutura e Funcionamento de campo Mourão, em relação a Proposta Pedagógica Curricular, em 10/12/2, justificou que:

Justificamos para os devidos fins, que a Instituição de Ensino COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SARMENTO FILHO-EFN, do Município de Iretama, está providenciando todas as adequações necessárias na Proposta Pedagógica Curricular para se enquadrar às normas do novo Ensino Médio e do Ensino Médio Integral, pois conforme o PARECER NORMATIVO CEE/CP N.º 13/2021, o prazo para a implementação do Referencial Curricular do Ensino Médio, será do início do ano letivo até, no máximo, 02 de março de 2022, conforme as Resoluções CNE/CEB n.º 3/2018 e CNE/CP n.º 4/2018 e o parágrafo 1º, do art. 24, da Lei n.º 9394 LDB, alterada pela Lei n.º 13.415/17.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Estadual José Sarmiento Filho - Ensino Fundamental e Normal, do município de Iretama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
Parecer CEE/CEMEP n.º 487/21, de 06/12/21, pelo prazo de dez anos, de 02/07/18 a 01/07/28	Pelo prazo de 03 anos, contados a partir da publicação do ato autorizatório.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.183.702-0

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar as devidas adequações na Proposta Pedagógica Curricular do curso, conforme a Deliberação CEE/CP n.º 04/21, atendendo ao prazo de entrega do documento, estabelecido no Parecer CEE/CP n.º 13/21, aprovado em 12/11/21, e o cumprimento do artigo 62 da referida Deliberação.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP